



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Equiplano Sistemas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado seu Diretor Comercial, Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.45.406-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251, Bairro Boa Vista, Município Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei	24	Mês	1.258,82	30.211,68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

101 - parágrafo 12); -Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; -A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

-O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
2	Sistema Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de	24	Mês	839,22	20.141,28



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de	24	Mês	734,31	17.623,44



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo	24	Mês	576,96	13.847,04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e	24	Mês	472,06	11.329,44



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês;	24	Mês	472,06	11.329,44



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	-O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
7	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de	24	Mes	996,57	23.917,68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no modulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em DataCenter.				
VALOR TOTAL				128.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) efetuar a execução dos serviços com a migração, implantação e treinamento aos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da assinatura do contrato pela CONTRATADA;
- c) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- d) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- e) oferecer os sistemas de acordo com as normais legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais;
- f) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- g) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- i) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- j) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato até 31/05/2019.

O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....